



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90

"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR- TE A GLÓRIA"

JUSTIFICATIVA

Considerando, que a proprietária do imóvel localizado na Travessa Santo Antônio, nº 25, Bairro Centro, Colares/PA, locado para funcionamento do Alojamento do Destacamento da Polícia Militar, Srª Rosa Maria Sousa de Oliveira, solicitou verbalmente o distrato através de Rescisão amigável conforme o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando, que a Administração Pública Municipal avaliou que não havia prejuízo para ambas às partes, acatou a solicitação da proprietária pela rescisão amigável nos termos da minuta e seus ajustes. Neste sentido redigiu-se o termo de rescisão de contrato nº 003/2021-PMC, em duas vias de igual teor assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Sem mais,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Colares/PA, em, 22 de junho 2021.

RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021-PMC

Ronaldo Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021 - 01 de janeiro de 2021